



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.992, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

**Modifica a classificação de zoneamento do imóvel que especifica, de Zona de Expansão Urbana (ZEU), para Zona Comercial 4 (ZC-4) e altera os Anexos I e III da Lei nº 2.862/2008, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano e rural do Município de Lagoa Santa (MG).**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º VETADO.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Fica alterado o Anexo III (mapa) da Lei nº 2.862/2008 (Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa), para tornar a Avenida Asas, que dá acesso aos Bairros Aeronautas e Visão, ambos os sentidos, na extensão de 1.150 m (mil, cento e cinquenta metros), começando de sua intersecção com o trecho da Rodovia MG-010 que passa dentro do Município, tendo-se como referência trevo da DILASA, tendo seu zoneamento definido como Zona Comercial 4 (ZC-4), conforme disposto no inciso IV do art. 8º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de janeiro de 2010.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**